INTERESSADO(A): Escola de Cidadania Moésio Loiola de Melo Júnior		
EMENTA: Credencia a Escola de Cidadania Moésio Loiola de Melo Júnior, de Forquilha-Ce., e autoriza o curso de Educação Infantil e reconhecimento do curso de ensino fundamental, nas modalidades Regular e de Educação Jovens e Adultos, com validade até 31.12.2004.		
RELATOR(A): Lindalva Pereira Carmo		
SPU Nº 0045013-8	**PARECER Nº** 0604/2000	**APROVADO EM**: 21.06.2000

I - RELATÓRIO

Maria Lúcia Vasconcelos, Secretária de Educação e Cultura de Forquilha-Ce., através do processo Nº 00045013-8, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino e a autorização do curso de Educação Infantil e reconhecimento do curso de ensino fundamental, nas modalidades Regular e de Educação de Jovens e Adultos.

A instituição, em apreço, pertence à Rede Pública Municipal de Ensino, criada pela Lei Nº 006/2000 de 07.04.2000.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende às exigências previstas na Lei 9.394/96 e na Resolução Nº 333/94, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, verifica-se que a documentação apresentada está em consonância com a legislação vigente, pelo que esta Relatora vota favoravelmente ao credenciamento da Escola de Cidadania Moésio Loiola de Melo Júnior, de Forquilha-Ce., à autorização do curso de Educação Infantil e ao reconhecimento do

curso de ensino fundamental, nas modalidades Regular e de Educação de Jovens e Adultos, com validade até 31.12.2004.

Cont./Parecer Nº 0604/2000

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará aprova o voto da Relatora.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 21 de junho de 2000.

Lindalva Pereira Carmo
Relatora

Jorgelito Cals de Oliveira
Presidente da Câmara

PARECER Nº 0604 /2000
SPU Nº 00045013-8
APROVADO EM 21.06.2000

_____
Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC